



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COLNIZA
DIRETORIA DO FORO



EDITAL N. 05/2017/DF

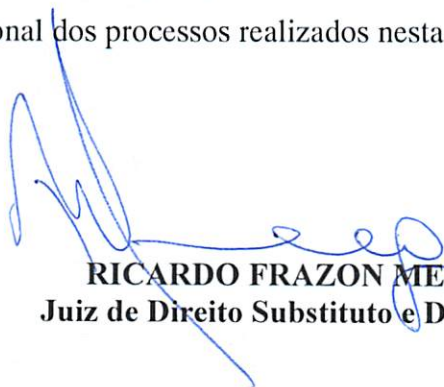
Exmo. Doutor **RICARDO FRAZON MENEGUCCI**,
MM. Juiz Substituto e Diretor do Fórum da Comarca de
Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas
atribuições legais, consubstanciado na Resolução nº. 154,
de 13 de julho de 2012 do Conselho Nacional da Justiça,
pelo teor do Provimento nº. 5/2015/CGJ, e artigo 1.619,
das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de
Mato Grosso;

CONSIDERANDO que poucas entidades manifestaram
interesse em participar do Cadastro e Habilitação,
conforme Edital 03/2017/DF, disponibilizado no Diário
da Justiça Eletrônico – DJE, em 14/09/2017, Edição nº
10101,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias a **CONVOCAÇÃO**
das instituições públicas e/ou privadas com finalidade social, sediadas nesta cidade de
Colniza/MT, para participarem do Cadastro e Habilitação, com a finalidade de obter recursos
financeiros oriundos das prestações pecuniárias, das composições civis, das transações penais
e suspensão condicional dos processos realizados nesta Comarca de Colniza/MT.

Colniza/MT, 11 de outubro de 2017.


RICARDO FRAZON MENEGUCCI
Juiz de Direito Substituto e Diretor do Foro